

Lei Nº 344, de 02 de junho de 1976.

Retificar a área do lote nº 08
quadra nº 94 e constante
título de concessão de nº 43.

Eu, Fremente Soutis, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões-RS, no uso de suas a-
tribuições legais faço saber que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a proceder uma Escritura Pública de
Retificação do Título de concessão de nº 43 do
lote urbano de número 8 (oito) da quadra
número noventa e quatro desta cidade, a-
randando de quatrocentos (400) metros quadrados
para quinhentos (500) metros quadrados.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta
retificação, correrão por conta do possuidor
Título de concessão de nº 43.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário a presente Lei, entrando em vi-
gência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani
das Missões-RS, em 02 de junho de 1976.

Fremente Soutis
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.